

---

**ADITAMENTO À PORTARIA Nº 0262, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 82, § 4º d Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012.

CONSIDERANDO que foi constatado equívoco no percentual e valor do adicional de quinquênio constante na Portaria nº 0262, de 07 de outubro de 2020, que concedeu aposentadoria à servidora NILZA WALDENEIDA DE LIMA MAGALHÃES ARAÚJO;

CONSIDERANDO que o ato de aposentadoria ainda não foi submetido a registro pelo Tribunal de Contas, sendo possível a correção administrativa antes de sua apreciação;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Corrigir o percentual e o valor do adicional de quinquênio constante na Portaria nº 0262, de 07 de outubro de 2020, de 25% (vinte e cinco por cento), no valor de R\$ 1.135,34 (um mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos), para 30% (trinta por cento), correspondendo ao valor de R\$ 1.362,41 (um mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º - Corrigir o valor do provento mensal para R\$ 5.903,79 (Cinco mil, Novecentos e Três Reais e Setenta e Nove Centavos).

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 0262, de 07 de outubro de 2020, em todos os seus termos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data da Portaria nº 0262, de 07 de outubro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE**  
Presidente do IPMA

